



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 3459 DE 12 DE novembro DE 2013.

Projeto de Lei nº 88/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ao “**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA**”, CNPJ nº 09.235.065/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ODONI MESQUITA COELHO, portador do RG nº 05844789 SSP/MT e inscrito no CPF nº 424.622.901-68, residente e domiciliado no Município de Torixoréu – MT.

**Art. 2º** - Os recursos repassados a título de contrapartida, têm por objetivo a realização do projeto “TEMPORADA ARAGUAIA 2013”, objeto do Convênio nº 042/2013/SEDTUR, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia.

**Art. 3º** - Compete ao **CONSÓRCIO** remeter a **PREFEITURA** cópia da prestação de contas enviada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, nos termos do mencionado Convênio.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004 – Manut. Ativ. Gab. Pref. – 339041-Contribuições - 027

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de novembro de 2013.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal